

# COMUNICADO

## Proposta de tarifas de gás natural de julho de 2018 a junho de 2019

No exercício dos poderes de regulação que lhe estão conferidos por lei, é à ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos que compete estabelecer e aprovar os valores das tarifas e preços regulados. Para a determinação anual das tarifas e preços de gás natural (de julho de 2018 a junho de 2019), incluindo as tarifas transitórias de venda a clientes finais, a tarifa social e as tarifas de acesso às redes de transporte e de distribuição e das infraestruturas de alta pressão, assim como os preços dos serviços regulados, a ERSE elabora uma proposta que, nos termos dos seus Estatutos, submete a parecer do Conselho Tarifário (CT) e a consulta de algumas entidades.

O CT deve emitir parecer sobre a proposta em 30 dias, após o que a ERSE, até 1 de junho, tomará a decisão final, aprovando as tarifas e preços regulados a vigorar entre 1 julho de 2018 e 30 de junho de 2019.

### Variações tarifárias

Variações das tarifas transitórias de venda a clientes finais – A proposta da ERSE para as variações das tarifas transitórias de venda a clientes finais a vigorar a partir de 1 de julho de 2018 consta do quadro seguinte:

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Varição tarifária 2018-2019/2017-2018
Baixa pressão com consumo $\leq 10\,000\text{ m}^3/\text{ano}$	-0,2%
Baixa pressão com consumo $> 10\,000\text{ m}^3/\text{ano}$	-4,2%
Média pressão	-5,2%

Tarifa social – Os consumidores com a tarifa social beneficiarão de um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais, conforme determinado no Despacho 3121/2018, de 27 de março, do membro do Governo responsável pela área da energia.

Tarifas de acesso às redes – A ERSE propõe que as tarifas de acesso às redes, pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes e incluídas nas tarifas de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso e dos comercializadores em mercado, observem para 2018-2019 as seguintes variações:

Tarifas de Acesso às Redes	Varição tarifária 2018-2019/2017-2018
Baixa pressão com consumo $\leq 10\,000\text{ m}^3/\text{ano}$	-0,1%
Baixa pressão com consumo $> 10\,000\text{ m}^3/\text{ano}$	-7,2%
Média pressão	-17,5%
Alta pressão	-49,7%

### Final do período de regulação

Esta proposta encerra o período regulatório de 3 anos iniciado no ano-gás 2016-2017. Durante este período, observou-se uma redução da média anual dos preços finais pagos pelos consumidores domésticos, de 7%. Para os consumidores industriais a redução média anual foi de 9,5%.

Estas reduções resultaram das descidas nas tarifas de acesso às redes determinadas pela ERSE, conjugadas com os preços de energia sujeitos à cotação do mercado internacional. Durante este período regulatório, as tarifas de acesso às redes fixadas pela ERSE tiveram uma redução média anual de 6,9% para os consumidores domésticos e de 17,5% para os consumidores industriais.

Importa sublinhar que a evolução das tarifas para o ano gás 2018-2019 insere-se numa tendência consolidada nos últimos anos, fruto das opções regulatórias que a ERSE tem tomado, designadamente as revisões em baixa das taxas de remuneração aplicadas às infraestruturas do SNGN ou a maior exigência imposta aos custos de exploração das atividades reguladas através das metas de eficiência, mas também resultado de fatores conjunturais como o aumento da procura.

### Informação útil para os consumidores

O universo dos consumidores com consumo anual de gás natural inferior ou igual a 10 000 m<sup>3</sup> abrange os consumidores domésticos e serviços, e observará, a partir de julho, face ao ano anterior, uma variação tarifária de -0,2%.

Estão sujeitos às variações propostas, apenas, os que permanecem no comercializador de último recurso o que, atendendo ao processo de liberalização do mercado, representa atualmente uma parcela reduzida. A ERSE aconselha os consumidores a procurarem potenciais poupanças na fatura de gás natural junto dos comercializadores em mercado, onde as tarifas de gás natural aplicáveis serão as definidas no respetivo contrato. Para auxiliar o consumidor, a ERSE disponibiliza um [simulador de ofertas comerciais de gás natural](#) de modo a facilitar o exercício de escolha da oferta mais vantajosa.

Para informação complementar aceda ao [Dossier de Imprensa](#)

*Lisboa, 02 de abril de 2018*